

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPU

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

## DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2014 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, Horário de Expediente e dá outras providências.

**JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Tabapuã nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2014, e no dia 02 de Janeiro de 2015, excetos nos Setores de Finanças, Contabilidade, Licitações e Contratos e nas áreas cujos serviços são essenciais e de interesse público.
- **Art. 2º** No período de 22 de Dezembro de 2014 a 02 de Janeiro de 201, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.
- **Art. 3º** Nos dias de 30 e 31 de Dezembro de 2014, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

## JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

